LEI Nº 4.458, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Denomina via pública de "Pioneiro Aléssio Pedro Smidarle".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Pioneiro Aléssio Pedro Smidarle", via localizada na estrada da comunidade de Independência, conforme as seguintes coordenadas geográficas S 26º 13' 04,3" e WO 52º 45' 41,6".

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 249/2014, de autoria da Vereadora Leunira Viganó Tesser.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 24 / 10 / 2014	Publicado em 25\|26 / 10 / 2014
Edição: 0712	Edição: 6215 Pág: "B" 2
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE